



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 011/2013

Súmula: Aprova Justificativa de Inexigibilidade exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade n.º 001/2013, dando outras providências.

JOSE ROBERTO COCO , PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Administração Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovada a justificativa exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao Processo n.º 001/2013, que tem por finalidade a Contratação de empresa privada prestadora de serviços de informática, objetivando a Cessão de Licença de Uso Por Prazo Determinado, atualização mensal, serviços de atendimento técnico personalizado, aquisição de solução informatizada para atender as exigências da Lei Complementar 131/09 e suporte técnico nos sistemas de: : CP - contabilidade, IA – informações automatizadas, PL LOA – planejamento orçamento anual, PL - planejamento orçamento LDO, PL- planejamento orçamento PPA , AR- administração de receitas, RF – responsabilidade fiscal, ST - tesouraria, GP – gestão de pessoal, GP –efetividade, PP – patrimônio público, AF – administração de frotas, SP – agendamento, SP - aih, SP – ambulatorial, SP- farmácia, SP-odontológico, SP – vacinas que são utilizados hoje pelo Município de Formosa do Oeste e a implantação dos seguintes sistemas TB – transparências brasil e CM – controle de materiais, Essa empresa é a única proprietária e desenvolvedora desses produtos no Brasil, para o processo de informatização do Município de Formosa do Oeste, em favor da empresa: GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º. Fica o Departamento de Administração e Finanças, encarregado de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exaração dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal aos 08 de fevereiro de 2013.

Jose Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL